

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA

ABS/AE Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 002/2019.

Data: 14/02/2019

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: Superintendência Administrativo-Financeira

Assunto: Contratação de serviços de Vigilância Armada, Ronda e Monitoramento ininterruptos, 24h/dia, em bens e instalações da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e equipamentos de segurança coletivos e individuais.

I. INTRODUÇÃO

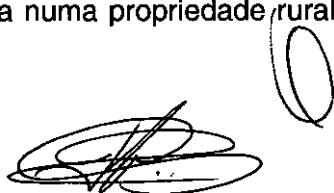
O presente documento se destina a justificar a necessidade de instauração de procedimento licitatório para Contratação de serviços de Vigilância Armada, Ronda e Monitoramento ininterruptos, 24h/dia, em bens e instalações da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e equipamentos de segurança coletivos e individuais.

II. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de Vigilância Armada, Ronda e Monitoramento ininterruptos, 24h/dia, em bens e instalações da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e equipamentos de segurança coletivos e individuais.

III. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço de vigilância armada visa proteger e preservar as edificações, equipamentos e áreas da Usina contra invasões, atos de vandalismo e roubos, garantindo segurança ao patrimônio da empresa e aos ativos de geração, permitindo maior confiabilidade ao sistema de geração de energia elétrica, em atendimento às exigências do poder concedente (ANEEL). Além de proteger as edificações, equipamentos e áreas da Usina, o serviço de vigilância armada visa alertar a operação e manutenção em eventual acontecimento fora do horário comercial, já que a UHE Mauá está localizada numa propriedade rural a 50km do centro de Telêmaco Borba e é desassistida.



Caso o CECS opte pela não contratação, suas instalações ficarão desprotegidas da ação de vandalismo, invasão e roubos, tendo em vista que não há empregados no quadro próprio aptos a assumir esta atividade.

A Deliberação para contratação do serviço do objeto deste memorando foi autorizada pelo Comitê Diretor em sua MRCD 005/2018 de 02/04/2019. Em Anexo.

Local de realização dos serviços:

Usina Hidrelétrica Mauá – UHE MUA e estruturas associadas, localizada no município de Telêmaco Borba, na PR 160, km 197,5 + 33 km em acesso secundário, Fazenda Monte Alegre, CEP 84.261-970, no Estado do Paraná.

IV. PRAZO

O prazo de execução destes serviços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

V. VALOR PARA A CONTRATAÇÃO

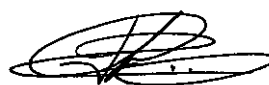
Estima-se o valor de R\$ 800.605,68 (oitocentos mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para esta contratação, para o período de 12 meses.

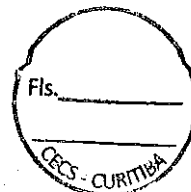
VI. ITEM ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do CECS, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. sob a rubrica CUSTEIO CS030010 e ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. sob a rubrica CUSTEIO 4121017001.

VII. PREÇO MÁXIMO

Foram convidadas a participar da consulta de preços as empresas Grupo Atlanta, Grupo Intesept, Force, Lince Segurança Patrimonial, Grupo Veper, Vigilância Proteção, Fiel e Sistemare, porém apenas as empresas Force, Fiel e Sistemare apresentaram cotação, cujas propostas encontram-se anexas a este memorando:





Posto de Serviço	FORCE	FIEL	SISTEMAR E	Valor Médio Mensal
Posto de Vigilância Monitorada Armada		R\$ 29.969,00	R\$ 33.314,04	R\$ 29.969,00
Posto de Ronda Motorizada Armada		R\$ 36.748,39	R\$ 37.780,81	R\$ 36.748,39
Total Mensal	R\$ 62.000,00	R\$ 66.717,39	R\$ 71.094,85	R\$ 66.717,39

Diante do acima exposto, deverá ser considerado como preço máximo do certame, o valor R\$66.717,39 (sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), desde que respeitados os preços unitários de cada posto de serviço.

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo estabelecido foi obtido mediante consulta formal, através de correio eletrônico, conforme pode ser comprovado através dos e-mail's encaminhados, e indicado no Quadro Comparativo de Propostas - QCP em anexo.

Para composição do preço máximo da licitação foi considerada a proposta de valor médio, entre as propostas apresentadas.

Vale ainda destacar que o preço apresenta-se compatível com o valor do contrato vigente, conforme pode ser observado no quadro abaixo, considerando que a data base da categoria é o mês de fevereiro.

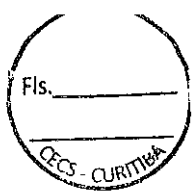
Local	Tipo de Posto	Quantidade de Postos	Valor Mensal por Poste
Usina Hidrelétrica Jaime Canet Junior	Supervisor de Equipe e Ronda Monitorada Armada 24 horas ininterruptas (em todos os dias do mês).	1	R\$ 29.029,88
	Ronda Monitorada Armada 24 horas ininterruptas (em todos os dias do mês).	1	R\$ 33.740,08
PREÇO MÁXIMO GLOBAL MENSAL			R\$ 62.769,96

IX. JUSTIFICATIVA PARA DIVULGAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO

Memorando de Justificativa CECS Nº 006/2019
Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Ed. Executive Center Everest
80420-000 - Centro - Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 5

A força da natureza



Ressaltamos a necessidade da divulgação do preço máximo no Instrumento Convocatório. O seu sigilo poderá acarretar a desclassificação de empresas que acudam à licitação com propostas acima do seu valor estimado, podendo, ao extremo, termos uma licitação fracassada e a necessidade de revogá-la, de acordo com o que prevê o §3º do art. 57 da Lei 13303. Além disso, a divulgação do preço máximo no Edital de licitação é uma prática no CECS há anos e encontra embasamento legal na Constituição Estadual do Estado do Paraná (Art. 27, XXI) e nos Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das COPEL (item 7.1.25, §3º) e ELETROSUL (artigos 28 a 30).

X. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com os Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.303 de 30 junho de 2016, bem como no Item 7.1.4 do Regulamento Interno de licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A. e no Artigo 32 do Regulamento de Licitação e Contratos da Consorciada Eletrosul.

Informamos ainda que optamos pela modalidade de Pregão Presencial para esta contratação em virtude de não possuir atualmente os recursos necessários para a realização de Pregão Eletrônico em suas instalações.

XI. COMISSÃO DE JULGAMENTO/EQUIPE DE APOIO

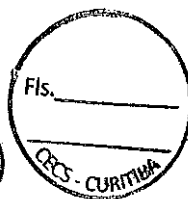
Indicamos os empregados abaixo para analisar e emitir parecer quanto a documentação técnica a ser apresentada na fase de habilitação do procedimento licitatório:

Titular: Adilson Santos de Melo – Registro Copel 21975
Suplente: Alan Rodrigo Kutianki Agostini – Registro Copel 50545

XII. GESTOR E SUPLENTE DO CONTRATO

Indicamos abaixo os empregados responsáveis pela gestão do Contrato:

Titular: Joao Gabriel Borba – Registro Copel 804001
Suplente: Aleksander Lando – Registro Copel 51106



CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
UM GOVERNADOR AVANÇADO UM PAÍS AVANÇADO

XIII. FISCAL OPERACIONAL E SUPLENTE DO CONTRATO

Indicamos abaixo os empregados responsáveis pela gestão do Contrato:

Titular: Alan Rodrigo Kutianki Agostini – Registro Copel 50545
Suplente: Adilson Santos de Melo – Registro Copel 21975

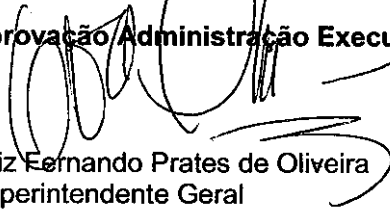
XIV. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

Declaramos que todas as informações aqui prestadas contribuem para a ampliação da competitividade, não restringem a disputa e que inexistem quaisquer elementos que levem ao direcionamento da licitação.

Atenciosamente,


Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovação Administração Executiva:


Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul


Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 5ª folha, de um total de cinco, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa CECS Nº 006/2019).

C

11

C